



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itapetinga

Itapetinga, 8 de setembro de 2020

**NOTA EXPLICATIVA**

O setor requisitante não deve prender-se exclusivamente ao texto apresentado, competindo a este definir os pontos fundamentais da aquisição ou contratação, sempre de forma clara e objetiva.  
Os itens deste modelo, destacados em vermelho, devem ser preenchidos ou desconsiderados pelo **setor requisitante**, de acordo com as peculiaridades do objeto da aquisição ou contratação, e critérios de oportunidade e conveniência administrativa.  
Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para melhor compreensão do(a) servidor(a) responsável pela elaboração deste Projeto Básico, as quais deverão ser devidamente suprimidas (deletadas) quando da finalização deste Projeto Básico.

## PROJETO BÁSICO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

#### **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Projeto Básico é a aquisição intempestiva de equipamentos para atender ao refeitório do Campus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**NOTA EXPLICATIVA**

Definir o objeto de forma clara e concisa (fazendo constar apenas as informações estritamente imprescindíveis à definição do objeto).

**1.2.** A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	------	------	----------------	-------------

1	150557	<b>CÂMARA DE FRIGORIFICA DE CONGELAMENTO.</b> Fornecimento e instalação de câmara frigorífica modular em termopainéis desmontáveis e equipamento frigorífico. Medidas Externas mínima: (LxCxH) 2,30 x 2,70 x 2,30 m. Temperatura de estocagem: -18 Cº. Capacidade mínima de estocagem: 3000 Kg. Piso: Impermeabilizado e Isolado. Porta giratória com dispositivo de segurança para abertura interna. Equipamento frigorífico com painel elétrico com controlador eletrônico digital. Tensão: 220v. ou 380v. Trifásico. 12 meses de garantia	UND	1	31.522,36	31.522,36
2	150745	<b>REFRIGERADOR EXPOSITOR 6 PORTAS DE VIDRO.</b> Produzida com materiais de alta qualidade e durabilidade, possui estrutura em poliuretano, revestimento externo em inox e interno em aço galvanizado e prateleiras reguláveis. Com volume interno de no mínimo 1400 litros, com espaço para armazenar produtos de forma organizada. Portas de vidro com fechamento automático, pés reguláveis para desniveis de pisos, controlador digital com desgelo automático e vidros duplos temperados com aquecedor nas molduras das portas, garantindo total visibilidade do conteúdo do refrigerador, de acordo com a portaria 371 do Inmetro. 220 v	UND	1	8.374,77	8.374,77
3	219088	<b>MULTIPROCESSADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL INOX</b> – multiprocessador com corpo e lâminas em aço inox que permitem ralar, fatiar e desfiar o alimento, de alta produtividade e fácil limpeza. Capacidade de produção mínima de 180 kg/h, 220v, trava de segurança, botão liga e desliga, 0,5CV. Produto em conformidade com a NR-12 e in metro. sistema de funcionamento que não permite o funcionamento enquanto a tampa estiver aberta e o empurrador para fora do bocal, base antiderrapante, baixo consumo de energia. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação . Certificado com INMETRO, Acompanha ficha técnica e manual de instrução.	UND	1	3.511,06	3.511,06
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>43.408,18</b>	

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição intempestiva dos equipamentos para o Serviço de Alimentação e Nutrição (SAN) do IFBaiano - Campus Itapetinga visa atender as necessidades do Refeitório, uma vez que alguns equipamentos inexistem no setor, precisando ser adquiridos para um bom funcionamento das boas práticas no refeitório a fim de facilitar e modernizar o processo de produção da alimentação servida aos alunos, em média de 500 refeições diariamente, entre café da manhã, almoço e janta.

NOTAS EXPLICATIVAS
Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo <b>setor requisitante</b> . Quando o material ou serviço possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à uma unidade técnica competente a definição das especificações do objeto.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, através de “Cotação Eletrônica”, com base na Portaria nº 306/01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Patrimônio do IF Baiano – Campus Itapetinga, localizado no endereço Avenida Julio José Rodrigues, sn - Bairro Clerolândia, CEP:

45.700-000, Itapetinga-BA, no horário de 07:30 às 11:00 e de 14:00 às 16:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar a partir da emissão da nota de empenho.

**4.2.** A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos sem que haja qualquer dano.

**4.3.** O objeto será recebido por representantes do IF Baiano – Campus Itapetinga, na forma abaixo:

**4.3.1** provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

**4.3.2** definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

**4.4.** O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**4.6.** O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**4.7.** A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

## **5. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO**

**5.1.** O valor total estimado do(s) material(is) objeto da aquisição é R\$43.408,18 (quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos).

**5.2.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**6.2.** Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

**6.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

**6.4** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

**6.5** Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

**6.6** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais.

**6.7** O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

- 6.7.1** a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;
- 6.7.2** a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

## **7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO**

**7.1.** O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) recebimento do material objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

<b>a) Nome:</b>	Luciane Costa Ferreira
<b>b) SIAPE:</b>	2338136
<b>c) Cargo/Função:</b>	Nutricionista
<b>d) Setor de Lotação:</b>	Refeitório

### **NOTA EXPLICATIVA**

O responsável pela elaboração do Projeto Básico deverá indicar o(a) servidor(a) que atestaré a entrega do produto/prestação do serviço.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Compete ao fornecedor:

- 8.1.1** fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;
- 8.1.2** não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do material;
- 8.1.3** entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 8.1.4** responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano - Campus Itapetinga ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;;
- 8.1.5** arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;
- 8.1.6** comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Compete ao IF Baiano - Campus Itapetinga:

- 9.1.1** permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - Campus Itapetinga, se for o caso;
- 9.1.2** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- 9.1.3** atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 9.1.4** efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos

seguintes termos:

**10.1.1** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

**10.1.2** pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

**10.1.3** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

**10.1.4** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

**10.1.5** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

**10.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.3.** As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

**10.3.1** caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

**10.4.** O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**10.5.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**10.6.** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**10.7.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

## **11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** A proposta vencedora da Cotação eletrônica deverá:

**11.1.1** Ser encaminhada para o e-mail **licitacoes@itapetinga.ifbaiano.edu.br** após encerramento da cotação eletrônica, devidamente assinada pelo proponente, no prazo de um dia útil/hora contado a partir da convocação da Administração por e-mail e deverá:

**11.1.2** Conter informação clara da descrição, marca e modelo ofertados, do preço unitário e do preço total para cada item.

**11.1.3** Informar prazo de entrega do produto que não deverá ser superior a 30 (trinta) a contar da solicitação dos materiais, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga;

**11.1.4 Ter validade da proposta não inferior a 60 dias.**

**11.1.5** Indicar dados bancários da empresa para a realização do pagamento.

**11.2.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF;

**11.2.1** O fornecedor que não atender às exigências de habilitação no SICAF terá sua proposta recusada.

**11.2.2** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, e caso a Administração não obtenha sucesso na sua emissão nos sítios oficiais responsáveis pelos respectivos documentos, deverão ser remetidos, por e-mail para o endereço citado no item 11.1.1.

**11.2.3** Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

**11.2.4** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do fornecedor, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**OBS: Ocorrendo divergência entre a descrição do item presente na nota de empenho e neste Projeto Básico, prevalecerá a descrição expressa neste último (projeto básico).**

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciane Costa Ferreira, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 08/09/2020 15:52:48.
- **Alana Rocha Lemos, DIRETOR - SUBSTITUTO - ITA-DG**, em 08/09/2020 10:17:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 99237

**Código de Autenticação:** 27ac137629



Km 02, Clerolandia, ITAPETINGA / BA, CEP 45700-000

Fone: (77) 3261-2213